



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

08 de novembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.*

RELATOR: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 867, de 2021, que aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

O caso do PDL nº 867, de 2021, é peculiar. Isso porque a Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015, por meio do qual o Ministro de Estado das Comunicações renovou, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing foi remetida duas vezes pelo Poder Executivo para a apreciação do Congresso Nacional.

A primeira vez ocorreu mediante a Mensagem nº 218, de 9 de maio de 2016, que veio acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 00335/2015-MC, de 2 de outubro de 2015. Na ocasião, o processo tramitou como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 158, de 2017.

O segundo encaminhamento aconteceu via Mensagem nº 269, de 10 de junho de 2021, acompanhada da EM nº 00927/2019-MCTIC, de 2 de outubro de 2019, que deu origem ao projeto em análise.

Nesse sentido, como o PDS nº 158, de 2017, foi devidamente aprovado e convertido no Decreto Legislativo nº 120, de 16 de maio de 2018, a tramitação do PDL nº 867, de 2021, perde o objeto e deve ser declarada prejudicada.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela prejudicialidade do PDL nº 867, de 2021, que aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala da Comissão,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CCDD, 08/11/2023 às 09h30 - 10ª, Extraordinária
Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. ALAN RICK PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	2. ROMÁRIO
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
PLÍNIO VALÉRIO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 867/2021)

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO. A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA

08 de novembro de 2023

Senador EDUARDO GOMES

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital